

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS.

Excelentíssimo Senhor Doutor, Juiz **ENZO CARLO DI GESU**, Juiz de direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS., autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de Nº 5004508-60.2021.8.21.0048/RS** em que o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS** move contra **JOANA MARIA DE CANDIDO DOS SANTOS**.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo nº 5004508-60.2021.8.21.0048/RS**, em que são partes:

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 03 de dezembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento em 10 de dezembro de 2024, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM - IMÓVEL: OS DIREITOS E AÇÕES DA PARTE EXECUTADA, DO LOTE URBANO, Nº 01, da quadra nº 1.408, situado à rua Alegrete esquina com a Rua Libres, Gaviraghi do “ LOTEAMENTO NÚCLEO HABITACIONAL INDUSTRIAL 1”, Bairro Industrial na

cidade de Farroupilha RS, com a área superficial de 180,00m², confrontando: frente, por 18,00 metros, com à Rua Alegrete, fundos por 18,00 metros, com o lote nº 03; lado direito, por 10,00 metros, com o lote nº 02; lado esquerdo, por 10,00 metros, com à Rua Libres Gaviraghi; PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, inscrito no CGC/MF:89.848.949/0001-50, com sede à Praça da Emancipação s/nº, neste município. REGISTRO ANTERIOR: R.I/25.453, Lº 2 RG de 30.08.2004. Protocolo nº 56.243, fls. 103, Lº 1/L de 27.07.2004. Protocolo nº 108.719, Lº 1/S, de 27/06/2018. **Av.1/25.527 – PENHORA –** Conforme termo de redução de bem à penhora datado de 19/06/2018, extraído do processo nº 048/1.10.0004513-4, devidamente assinado por Robson Giordano Sima, Oficial Escrevente da 2ª Vara Cível desta Comarca de Farroupilha RS, em que é exequente O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e executado JOANA MARIA DE CANDIDO DOS SANTOS, CPF: 005.906.910-40; procede-se a averbação da penhora, nos termos do artigo 838 do CPC, dos direitos e ações que a executada possui sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 2.897,88. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 25.527 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO 1: Edital confeccionado a partir de matrícula datada de 12 de agosto de 2019.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em

efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL